

Orientação - Sustentação Oral por sistema eletrônico de videoconferência:

- **1)** Consoante art. 164, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, as partes poderão proferir sustentação oral pessoalmente, ou por representante credenciado, devendo requerer a realização do ato ao Presidente do Tribunal anteriormente à realização da Sessão.
- 2) Caso a parte ou seu representante deseje realizá-la por sistema eletrônico de videoconferência, deverá observar os seguintes passos:
 - a) indicar que deseja realizar a sustentação remotamente e encaminhar mensagem eletrônica ao endereço de e-mail abaixo até 24 horas antes do início da Sessão.

E-mail para comunicação quanto à sustentação oral por videoconferência:

sustentacao@tcm.sp.gov.br

- *A antecedência é necessária para a preparação do ambiente virtual e para o contato a ser realizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação com a parte ou seu representante, objetivando o repasse das instruções técnicas e a eventual realização de testes para o sucesso do ato.
- **b)** A mensagem eletrônica para o endereço <u>sustentacao@tcm.sp.gov.br</u> deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- I Nome do Solicitante:
- II Nome da Parte Interessada:
- **III –** Número do Processo:
- IV Número de Inscrição na OAB/UF (se for o caso):
- **V** Telefone(s) de Contato, com DDD:

Cód. 042 (Versão 05)



V - Endereço de E-mail:

- 3) Caso a parte ou seu representante já tenha indicado no requerimento ao Presidente que deseja realizar a sustentação oral remotamente, contemplando as informações do item 2, não será necessário o envio do e-mail.
- **4)** São de responsabilidade dos interessados os meios necessários para a prática do ato processual, sobretudo a utilização da ferramenta de videoconferência adotada pelo Tribunal.

Cód. 042 (Versão 05)